



## PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº /2025.

***Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker), com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker), com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.

**FABRÍCIO FALCÃO**

**Deputado Estadual – PCdoB**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**  
**Gabinete do Deputado Estadual Fabrício Falcão (PCdoB)**  
**Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,**  
**Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia**

**Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: [fabriciofalcao@alba.ba.gov.br](mailto:fabriciofalcao@alba.ba.gov.br)**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>  
com o identificador 310031003100380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker).

O Instituto Bemmaker é uma associação civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e educacional.

Tem como objetivos e prerrogativas atuar, de forma beneficente, no desenvolvimento de programas e projetos sociais e ambientais para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social nas áreas de promoção da assistência social, através de ações que estimulem a proteção social dos beneficiados; promover a inclusão social e profissional, oferecendo a inclusão técnico profissional, oferecendo a formação técnico profissional; Promoção de ações educativas que estimulem a redução de resíduos, consumo consciente; reabilitação com foco em reinserção social, objetivando a restauração das limitações do indivíduo, para que ele exerça sua autonomia e retome suas funções na comunidade.

Além disso, o Instituto Bemmaker atua no estímulo a Ciência, inovação, tecnologia, audiovisual e o empreendedorismo junto aos jovens, expandindo suas expectativas e desenvolvendo suas habilidades relevantes para o mundo do trabalho e elevação escolar.

Portanto, para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, a referida Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker) necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.

**FABRÍCIO FALCÃO**

Deputado Estadual – PCdoB

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**  
**Gabinete do Deputado Estadual Fabrício Falcão (PCdoB)**  
**Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,**  
**Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia**

**Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: [fabriciofalcao@alba.ba.gov.br](mailto:fabriciofalcao@alba.ba.gov.br)**



Autenticar documento em <https://albagetis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>  
com o identificador 310031003100380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.